LEI N º 3.744 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à seguinte dotação:

I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 14** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA DE TRABALHO: 1691575
PROJETO / ATIVIDADE: 1020 – Urbanismo e melhorias de Vias Públicas
NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalação
FICHA: 282 – **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais)
MOTIVO: Reforço de dotação para despesas com serviços de tapa buracos, serviços estes já contratados com a Vecol Terraplanagem e Pavimentação Ltda, e outros serviços de melhoria de vias que por ventura vier a ser solicitados.

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias:

I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-** 14– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA DE TRABALHO: 1691575
PROJETO/ATIVIDADE: 1021– Urbanismo e Melhorias e Vias Públicas – Convênio.
NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalação
FICHA: 436– **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1060326
PROJETO/ATIVIDADE: 2085– Administração e Ampliação dos Cemitérios
NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalação
FICHA: 256– **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

II - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-** 19– Secretaria Municipal de Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 1165363
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 – Apoio ao Desenvolvimento Turístico
NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalação
FICHA: 293– **R$ 15.000,00** (quinze mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva

José Flausino Ferreira